



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO EIPOT
N° 01– SSMR/11, DE 09 MAI 22**

O COMANDANTE DA 11ª REGIÃO MILITAR no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrição e a realização do Processo Seletivo Simplificado, para incorporação no Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), por profissionais com ensino de Nível Superior, para prestação de serviço militar temporário de voluntário.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - FINALIDADE.....	4
CAPÍTULO II - AMPARO NORMATIVO.....	4
CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	5
CAPÍTULO IV - PREVISÃO DE VAGAS	7
CAPÍTULO V - REQUISITOS PARA INCORPORAÇÃO	8
CAPÍTULO VI - INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – ETAPA I.....	9
CAPÍTULO VII - INSPEÇÃO DE SAÚDE – ETAPA II.....	11
CAPÍTULO VIII - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – ETAPA III.....	16
CAPÍTULO IX - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO.....	18
CAPÍTULO X - SELEÇÃO COMPLEMENTAR – ETAPA IV.....	19
CAPÍTULO XI – RECURSOS.....	19
CAPÍTULO XII – INCORPORAÇÃO.....	20
CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	20
ANEXOS	24

RELAÇÃO DE ANEXOS:

“A” - CALENDÁRIO GERAL ATIVIDADES

“B” - LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

“C” - FICHA DE INSCRIÇÃO

“D” - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOMICILIAR

“E” - LISTA DE CONFERÊNCIA DE EXAMES APRESENTADOS NA INSPEÇÃO DE SAÚDE

“F” - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DO EAF

“G” - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

“H” - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DAS VAGAS OFERTADAS

“I” - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

“J” - ÁREAS DE INTERESSE DO EXÉRCITO BRASILEIRO

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art 1º Este Aviso de Convocação tem por finalidade estabelecer os critérios para a seleção de militares, integrantes da Reserva de 2ª Classe do Exército Brasileiro (EB), voluntários e possuidores de diploma de conclusão do ensino de Nível Superior nas áreas de interesse do EB, contidas no Anexo previsto, para realizar a incorporação no Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), a partir de 15 de agosto de 2022, observando o disposto no art. 27 da Lei nº 4.375/1964.

CAPÍTULO II

AMPARO NORMATIVO

Art 2º O presente Aviso de Convocação tem como amparo as seguintes legislações:

- I – Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- II – Emenda Constitucional 77, de 11 de fevereiro de 2014, que altera os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de acumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea "c";
- III – Lei nº 2.552, de 3 de agosto de 1955 (Composição da Reserva do Exército);
- IV – Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) e suas modificações;
- V – Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);
- VI – Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares;
- VII – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);
- VIII – Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal);
- IX – Decreto 57.654, de 20 de junho de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar) e suas modificações;

X – Decreto n° 60.822, de 7 de junho de 1967 (Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas – IGISC), com as alterações inseridas pelos Decretos 63.078, de 5 de agosto de 1968 e 703, de 22 de dezembro de 1992;

XI – Decreto n° 4.502, de 9 de dezembro de 2002 (Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE – R - 68);

XII – Portaria n° 462 - Cmt Ex, de 21 de agosto de 2003 (Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe - IG 10-68);

XIII – Portaria n° 46 - DGP, de 27 de março de 2012 (Normas Técnicas para Inscrição, Seleção, Convocação, Distribuição e Prestação do Serviço Militar Temporário - EB30-N-30.009) e suas modificações;

XIV – Portaria n° 1.639 - DGP, de 23 de novembro de 2017 (Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército - IGPMEEx (EB 10-IG-02.022);

XV – Portaria n° 3.673 – GD-MD, de 10 de novembro de 2020 (Aprova o Plano Geral de Convocação para Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2022);

XVI – Portaria n° 30 - DGP, de 13 de dezembro de 2017 (Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército) - NTPMEEx (EB 30-N-20.008);e

XVII – Portaria n° 373 – DGP/C Ex, de 14 de fevereiro de 2022 (Fixa as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação de Oficiais Temporários em 2022).

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art 3º O presente Aviso de Convocação se aplica exclusivamente aos oficiais (Of) e aspirantes a oficial (Asp) das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, integrantes da Reserva de 2ª Classe do EB (R/2), oriundos dos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva (OFOR), doravante tratados neste Aviso como “candidatos”.

Art 4º O presente Aviso de Convocação não se aplica aos Of e Asp do Quadro de Engenheiros Militares, integrantes da Reserva de 2ª Classe do EB, oriundos dos OFOR.

Art 5º Para efeito deste Aviso de Convocação são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I – o convocado, para realizar o EIPOT, deverá comandar sua fração pelo exemplo do exercício das funções militares e suportar esforços físicos prolongados. Por esse motivo, o candidato selecionado deve possuir, no mínimo, preparo e vigor físico compatível com as funções que serão exercidas, com emprego do armamento de dotação e coletivo;

II – convocação à incorporação é o ato pelo qual os candidatos, após julgados aptos em seleção, são designados para a incorporação no EIPOT, a fim de prestar o Serviço Militar Temporário de Voluntário; e

III – o EIPOT é direcionado aos Of e Asp R/2 das Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência, nos Corpos de Tropa, oriundos dos OFOR, conforme o Decreto n° 4.502/2002.

Art 6° O candidato que for incorporado às fileiras do EB, em consequência da aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), poderá ser empregado em quaisquer atividades militares, ou consideradas de natureza militar, nas Organizações Militares (OM) em que forem classificados, bem como, em missões que se destinam a defender a Pátria e a garantir os poderes constituídos, a lei e a ordem, conforme previsto na legislação vigente.

Art 7° Todas as despesas decorrentes deste processo seletivo são de exclusiva responsabilidade dos candidatos e não serão ressarcidas.

Art 8° A incorporação será realizada nas OM que realizarão o EIPOT.

Art 9° O processo seletivo será coordenado pelo Comando da 11ª RM, por intermédio do Escalão de Pessoal.

Art 10 Os candidatos serão incorporados no posto de aspirante a oficial temporário, ou no posto em que se encontravam, quando na condição de oficiais da reserva de 2ª Classe, não remunerada, inclusive, das Forças Auxiliares, não havendo regressão hierárquica para a realização do EIPOT.

Art 11 O sítio eletrônico da 11ª Região Militar é o meio de divulgação oficial deste processo seletivo e as informações a respeito das datas, locais e horários de realização das etapas serão divulgadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.11rm.eb.mil.br.

Parágrafo único: Para outras informações relevantes que porventura não constem neste Edital, o candidato deverá enviar solicitação para o e-mail faleconoscoescpes@11rm.eb.mil.br informando, obrigatoriamente, o nome completo e o CPF.

Art 12 O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Convocação para Seleção, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos, para eventual incorporação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento e entrega da documentação solicitada, sob pena de ser eliminado do PSS.

Art 13 O candidato deverá assinar a lista de presença, quando comparecer às etapas do PSS, para as quais tenha sido chamado, com assinatura idêntica ao documento de identidade ou documento equivalente, vedada a aposição de rubrica.

Art 14 As atividades que compõem o PSS encontram-se discriminadas no “Calendário de Eventos (Anexo A)” e seguem as seguintes etapas:

I – Etapa I – Inscrição no PSS: será realizada de forma presencial;

II – Etapa II – Inspeção de Saúde (IS): será realizada unicamente de forma presencial e apresentação de exames médicos e odontológicos;

III – Etapa III – Exame de Aptidão Física (EAF): será realizado unicamente de forma presencial; e

IV – Etapa IV – Seleção Complementar: presencial na OM do EIPOT.

CAPÍTULO IV PREVISÃO DE VAGAS

Art 15 As vagas alocadas para a 11ª Região Militar, por meio da Portaria – DGP/C Ex N° 373, de 14 FEV 22, estão distribuídas de acordo com a tabela a seguir:

GUARNIÇÃO	ARMA/SERVIÇO	Nº DE VAGAS
Brasília – DF	COMUNICAÇÕES	2 (duas) vagas
Brasília – DF	INTENDÊNCIA	2 (duas) vagas
Jataí – GO	INFANTARIA	1 (uma) vaga
Uberlândia – MG	INFANTARIA	1 (uma) vaga

Art 16 As vagas alocadas para a 11ª Região Militar, por meio da portaria citada no artigo

anterior, poderão ser reajustadas para atender a necessidade do serviço, mediante autorização do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

CAPÍTULO V

REQUISITOS PARA INCORPORAÇÃO

Art 17 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos, sob pena de ser eliminado do presente PSS:

I – ser voluntário;

II – não ter completado a idade limite de 41 anos, na data de incorporação do EIPOT, em 1º de agosto de 2022.

III – ser brasileiro nato;

IV – ser do sexo masculino;

V – ser possuidor de diploma de conclusão de curso de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), por outros Ministérios da República, pelas Secretarias Estaduais de Educação, ou, ainda, pelo órgão competente, responsável pela modalidade de ensino, tudo de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), exceto os possuidores de diploma de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária, uma vez que possuem Processo de Convocação específico;

VI – haver concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação de Oficiais da Reserva (CFOR) das Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência, em OFOR e ter obtido a menção “B”, no mínimo, em todos os atributos constantes na última Ficha de Avaliação de Oficial Temporário (FAOT);

VII – não ter sido licenciado, ou excluído de OM:

a) a bem da disciplina; e

b) por incapacidade física ou mental definitiva (Incapaz C);

VIII – estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar Obrigatório;

IX – não ter sido punido disciplinarmente, em transgressão grave, prevista no RDE, e não ter sido condenado, em sentença criminal, transitada em julgado, perante a Justiça, seja na esfera Federal ou Estadual;

X – ser possuidor de bons antecedentes e predicados morais que o recomendem ao ingresso nas Forças Armadas;

XI – ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, a serem verificadas, por meio de Inspeção de Saúde (IS) e Exames de Aptidão Física (EAS);

XII – declarar estar ciente que, após a conclusão do EIPOT, com aproveitamento, o cidadão poderá ser designado para convocação no Estágio de Instrução Complementar (EIC), em OM diferente daquela na qual realizou o EIPOT, e estar comprometido a mudar-se para o município de incorporação para o EIC, por conta própria (sem ônus para o Tesouro Nacional), caso venha a ser convocado; e

XIII – obter aprovação em todas as etapas do presente PSS.

CAPÍTULO VI

INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – ETAPA I

Art 18 As inscrições serão realizadas de forma presencial, de acordo com o Calendário Geral de Atividades (Anexo A).

Art 18.1 A entrega da documentação deverá ser feita pessoalmente, ou por procurador(a) legalmente constituído(a) para este fim, na Guarnição pleiteada pelo candidato, nos endereços abaixo relacionados:

Guarnição	Organização Militar (OM)	Endereço	Horário
Brasília – DF	Comando da 11ª Região Militar	CENTRO DE SELEÇÃO PERMANENTE DAS FORÇAS ARMADAS (CSPFA), na Av. Duque de Caxias, S/N (Setor Militar Urbano - SMU)	2ª a 6ª feira, das 8h às 11h
Jataí – GO	41º Batalhão de Infantaria Motorizado	Avenida Castelo Branco, S nº, Vila Olavo – Jataí GO	2ª a 6ª feira, das 13h30 às 16h30
Uberlândia – MG	36º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Avenida Aspirante Mega, 731 – Jaraguá, Uberlândia MG	2ª a 6ª feira, das 8h às 11h

Art 19 O militar voluntário poderá participar do PSS, exclusivamente, em uma RM, cuja opção deverá ser indicada na etapa de inscrição, sem a possibilidade de alterá-la. Também, não é possível se inscrever, simultaneamente, em outra RM.

Art 20 A inscrição será realizada apenas presencialmente, da seguinte forma:

I – para a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento e aceitar o disposto neste Aviso de Convocação e nos seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área pretendida;

II – o candidato inscrito por terceiros, mediante procuração registrada em cartório, assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com todas as consequências de eventuais erros cometidos;

Art 21 Os documentos listados abaixo deverão ser entregues encadernados (espiralados), com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo candidato, na sequência discriminada, a seguir:

I – lista de conferência de documentos para inscrição (Anexo B), a ser preenchida pelo membro da Comissão de Seleção (CS);

II – ficha de Inscrição (Anexo C), preenchida pelo candidato;

III – comprovante de residência com até 3 (três) meses de emissão (contas de água, luz, telefone, condomínio ou boletos bancários) em nome do candidato, ou declaração de residência (Anexo D), caso o comprovante esteja em nome de terceiros;

IV – cópia da folha de alterações do candidato no OFOR;

V – documento que comprove a nota final do curso no OFOR;

VI – cópia da Carteira de Identidade e CPF;

VII – cópia da Certidão de Situação Militar;

VIII – certidões negativas dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar da União, Eleitoral, do lugar declarado como de residência, que podem ser obtidas, nos endereços eletrônicos dos Órgãos referenciados;

IX – folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual/Distrital, do lugar declarado como de residência, que podem ser obtidas, nos endereços eletrônicos dos Órgãos referenciados; e

X – diploma ou certificado de conclusão de curso de Nível Superior (pré-requisito). Caso o candidato já tenha concluído o curso e ainda não disponha do diploma ou certificado, poderá ser

aceita uma declaração autenticada, expedida pelo Estabelecimento de Ensino Superior, atestando que o candidato concluiu o curso.

Art 22 Os candidatos deverão atentar para que os documentos exigidos por esse Aviso de Convocação sejam entregues no momento previsto para cada etapa. Não cabe recurso, por perda de prazo, na apresentação de quaisquer documentos.

Art 23 Não serão aceitos documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura de seu conteúdo e a identificação do candidato. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, e a 11ª Região Militar tem o dever de excluir, do processo seletivo, aquele que informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, durante qualquer etapa do processo, que os dados são inverídicos.

Art 24 O candidato, ou seu procurador nomeado, deverá entregar, pessoalmente, os documentos originais e cópias, sendo que a Comissão de Seleção Especial, ficará com a cópia, para fins de comprovação de dados e montagem do processo do candidato. Caso seja por meio de procurador nomeado, deverá ser apresentada procuração reconhecida em cartório no ato da inscrição.

CAPÍTULO VII

INSPEÇÃO DE SAÚDE – ETAPA II

Art 25 Esta etapa tem por finalidade realizar a verificação dos aspectos de saúde para avaliar aptidão física e mental dos candidatos, tendo caráter eliminatório;

Art 26 A Inspeção de Saúde (IS) será realizada em locais, datas e horários conforme divulgação a ser veiculada no endereço eletrônico da 11ª Região Militar;

Via de regra, os candidatos realizarão a Inspeção de Saúde (IS) nas Guarnições para onde se inscreveram, salvo nos casos previstos neste Aviso de Convocação e/ou se a Administração Militar emitir ordem em contrário.

O candidato deverá comparecer ao local, trajando roupa de banho por baixo (sunga), a fim de permitir a adequada Inspeção de Saúde.

Art 27 O candidato deverá apresentar os resultados dos exames, com data de até 90 (noventa) dias antes da realização da Inspeção de Saúde, e a lista de conferência de exames, conforme modelo do Anexo E, cuja realização será de sua responsabilidade e ônus. Os exames são:

- I – Hemograma Completo, Tipagem Sanguínea e Fator Rh, e Coagulograma Completo;
- II – Colesterol Total e Frações;
- III – Triglicerídeos;
- IV – Glicemia em jejum;
- V – Ureia e Creatinina;
- VI – TGO e TGP;
- VII – Antígeno Prostático Específico – PSA
- VIII – Sorologia para sífilis: VDRL;
- IX – Sorologia para Doença de Chagas;
- X – Sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HbsAg e Anti-Hbc: IgG e IgM) e hepatite C;
- XI – Sumário de Urina;
- XII – Parasitológico de fezes;
- XIII – Laudo de exame oftalmológico, com acuidade visual, fundoscopia, tonometria (medida de pressão ocular) e avaliação cromática. Devendo, no caso de patologia oftalmológica, a receita médica e a prescrição de correção;
- XIV – Audiometria com laudo;
- XV – Eletroencefalograma com laudo;
- XVI – Teste ergométrico com laudo;
- XVII – Ecocardiograma com Doppler colorido com laudo;
- XVIII – Ressonância Nuclear Magnética dos joelhos (bilateral) com laudo;
- XIX – Radiografia de coluna, três segmentos (cervical, torácica e lombar com laudo e ângulos (COBBS E FERGUSON) obrigatoriamente deverá conter os ângulos e laudos e as imagens virem separadas);
- XX – Radiografia dos campos pleuropulmonares com laudo; e
- XXI – Radiografia panorâmica das arcadas dentárias com laudo especializado.
- XXII – Exame de Aptidão Psicológica para Manuseio de Armas de Fogo realizado por psicólogos credenciados pela Polícia Federal, com parecer sobre a saúde mental do candidato em

atividade que envolve o uso de armamento. A lista das clínicas/psicólogos credenciados pela Polícia Federal pode ser consultada no site www.pf.gov.br.

XXIII – Exame clínico odontológico (às expensas do Exército);

XXIV – Poderá ser exigido Teste Toxicológico, para a detecção de drogas de uso ilícito a partir de amostras de materiais biológicos, a ser realizado em Organização Militar determinada pelo Comandante da 11ª Região Militar, mediante consentimento expresso do candidato.

a) Antes da realização do Teste, o candidato deverá autorizar expressamente a coleta de material para realização de exames toxicológicos (antidrogas), a qualquer tempo.

b) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não autorizar a realização do exame ou se negar a colher os materiais biológicos.

c) Caso o resultado do exame toxicológico seja positivo, o candidato será considerado inapto, mas poderá solicitar a contraprova e repetir o teste, às expensas do Exército, na data prevista para a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

d) A solicitação para a realização da repetição do exame deverá ser feita por meio de Recurso Administrativo, em até 3 (três) dias úteis, a partir do resultado da Inspeção da Saúde divulgada no site da 11ª Região Militar.

e) Após a repetição do exame, se o resultado for negativo, o candidato será considerado apto e prossegue no processo seletivo.

f) Caso resultado do reteste for positivo, o candidato será eliminado do certame, devido à incompatibilidade com o exercício do cargo e com as exigências subjetivas indispensáveis ao seu desempenho.

§ 1º Não serão admitidos exames desacompanhados do competente laudo, quando tal documento for exigível.

§ 2º o candidato deverá apresentar os resultados dos exames impressos, acompanhado dos respectivos laudos, quando for o caso.

§ 3º Os resultados dos exames retirados pela internet deverão ser impressos em 2 (duas) vias.

§ 4º as cópias dos exames médicos deverão ser entregues dentro de envelope aberto.

§ 5º O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a Inspeção de Saúde portando a receita médica e a prescrição de correção.

§ 6º Por ocasião da Inspeção de Saúde (IS) ou Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), poderão ser exigidos exames complementares, caso necessário, mediante justificativa.

Art 28 São causas de incapacidade, por motivo de saúde, as patologias passíveis de existência que sejam incompatíveis com o serviço do Exército, conforme previsto no Decreto nº 703, de 22 de dezembro de 1992, que altera as "Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas (IGISC)", aprovadas pelo Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967, e alteradas pelo Decreto nº 63.078, de 5 de agosto de 1968, e no Anexo K e Volume XIV das Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército – NTPMEx, aprovadas pela Portaria nº 306-DGP, de 13 de dezembro de 2017;

Art 29 Ainda, será considerado incapaz ao Exame Médico o candidato que apresentar:

I – Índice de Massa Corpórea (IMC) igual ou superior a 30, sendo caracterizado como Obesidade, conforme critérios da Organização Mundial de Saúde (OMS), quando associado a sinais clínicos de obesidade patológica, como por exemplo, a presença de Síndrome Metabólica que é caracterizada pela presença de três ou mais fatores: menção da circunferência da cintura for superior a 102 cm no homem; HDL < ou igual a 40mg/dl em homens; Triglicerídeos > ou igual a 150mg/dl; Pressão sanguínea > ou igual a 135/85mmHg ou se estiver utilizando algum medicamento para reduzir a pressão arterial; glicose > ou igual a 110mg/dl, conforme conceito da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, ou Índice de Massa Corpórea (IMC) abaixo de 18,5, sendo caracterizado como Abaixo do Peso, pela OMS.

II – altura inferior a 1,60m;

III – Doenças do Metabolismo e Sistema Endócrino: Diabetes Insipidus; Hipertireoidismo;

IV Hipotireoidismo rebelde ao tratamento; Erros Inatos do Metabolismo;

V – Doenças do Sistema Hematopoiético: Hemoglobinopatia, Hemoglobina menor ou igual a 12g/dl, Hemofilia, Púrpura e outros Distúrbios da Coagulação Sanguínea;

VI – Doenças Genéticas: qualquer Síndrome Genética;

VII – Doenças Psiquiátricas: Transtornos Depressivos Recorrentes; Transtornos de Adaptação;

VIII – Doenças Neurológicas: Epilepsias em uso de medicação (em vigência de tratamento); Distúrbios da Fala (afasia, disartria, anartria); Paralisia Facial, quando persistente e incompatível com a função militar;

IX – Doenças do Aparelho Visual: Ceratocone; Estrabismo com desvio superior a 10°; Catarata; Glaucoma; Distúrbios de Refração: Miopia Acentuada (acima de 6 graus), Astigmatismo Acentuado (acima de 3 graus), Hipermetropia (acima de 6 graus), Associação entre estas condições;

X – Doenças do Aparelho Auditivo: Audiometria: audibilidade inferior a 35 dB (decibéis) em um ou ambos os ouvidos, separadamente, nas frequências que variam de 250 a 6000Hz;

XI – Doenças do Aparelho Circulatório: Síndrome Dislipidêmica com estratificação de risco cardiovascular intermediário a alto ou muito alto, conforme Escore de Risco Global (ERG) de Framingham, a ser ver:

a) quanto à estratificação de risco Cardiovascular (CV):

Risco Muito Alto: indivíduos que apresentam doença aterosclerótica significativa (>50% de obstrução), com ou sem sintomas clínicos, em território: coronário, cerebrovascular ou vascular periférico;

Risco Alto: ERG>20% em homens. Aterosclerose subclínica documentada. Aneurisma de Aorta abdominal. Doença Renal Crônica. Pacientes com LDL-c \geq 190 mg/dL. Diabetes tipo I ou 2, com LDL-c entre 70 e 189 mg/dL e presença de Estratificadores de Risco (ER) ou Doença Aterosclerótica Subclínica (DASC); e

Risco Intermediário: ERG entre 5 e 20% no sexo masculino. Portadores de Diabetes Mellitus (DM) sem critérios de DASC ou a presença dos ER.

b) Quanto às Dislipidemias:

Hipercolesterolemia Familiar: condição genética caracterizada por níveis muito elevados de LDL-C. Indivíduos adultos com valores de Colesterol Total (CT) \geq 310mg/dL;

Níveis classificados como alto ou muito alto de CT, LDL-C, TG e Colesterol não-HDL: CT maior ou igual a 240mg/dL e/ou LDL-C maior ou igual a 160mg/dL e/ou TG maior ou igual a 200mg/dL e/ou Colesterol não-HDL maior ou igual a 160mg/dL; e

Níveis de HDL-C: menor que 40 mg/dL.

XII – Doenças do Aparelho Digestivo: Colelitíase; Doenças de Crohn; Retocolite Ulcerativa; Diverticulite; Hepatopatias Ativas ou Crônicas; Hepatopatias que cursem com Provas de Função Hepática alteradas;

XIII – Doenças do Aparelho Geniturinário: Síndrome Nefrítica Aguda;

XIV – Doenças da Pele: Vitiligo (em qualquer localização, forma e tamanho), Varizes Extensas; hanseníase; Doenças Desencadeadas ou Agravadas pela exposição à Luz Solar;

XV – Doenças do Sistema Osteomuscular e Tecido Conjuntivo:

a) Lesões Osteoarticulares como Condromalácia ou Condropatia que sejam Moderadas ou Graves (de Graus III ou IV) em um ou ambos os joelhos;

b) Lesão atual ou prévia Completa ou Incompleta de qualquer dos Ligamentos do Joelho ou Estiramento dos mesmos;

c) Presença de Cisto Poplíteo ou cisto de Backer;

d) Gonartrose;

e) Rotura Atual ou Prévia, Completa ou Incompleta de qualquer dos Meniscos;

f) Meniscose;

g) Encondroma;

h) Fibromialgia; e

i) Discopatia, Protusão Discal; Hipoplasia de Disco; Hérnia de Disco; Degeneração de Estrutura Vertebral qualquer que seja presença de sinais de Artrose; Uncoartrose; Osteofitose; Sinais de Redução do Espaço Discal; Anterolistese; Retrolistese e Deslizamento lateral de vértebra e quaisquer patologias que sejam consideradas pela perícia médica militar, incompatíveis com o Serviço Militar e/ou com o desempenho das funções militares.

Art 30 O candidato não deverá apresentar tatuagens que faça ideologia:

I – terrorista ou extremista contrária às Instituições Democráticas;

II – a violência, a criminalidade, a ideia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem; e

III – a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas.

Art 31 O candidato, durante a Seleção Complementar, será submetido a uma visita médica na Organização Militar responsável pelo EIPOT.

§ 1º No caso de detecção de alguma alteração clínica que comprometa a incorporação, o candidato poderá ser encaminhado para Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, por solicitação da Administração Militar, visando à ratificação ou retificação do parecer anteriormente emitido e demais providências decorrentes.

§ 2º Caso constatada a inaptidão, o candidato não será incorporado, ficando excluído, em definitivo, do presente PSS.

Art 32 Ao final desta etapa, a relação do resultado será publicada na página da internet da 11ª RM.

CAPÍTULO VIII

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - ETAPA III

Art 33 Os candidatos aprovados na Inspeção de Saúde (etapa II) serão submetidos ao Exame de Aptidão Física (EAF), etapa III do PSS, de caráter eliminatório e classificatório, e de acordo com o que segue:

I – o candidato deverá entregar o termo de responsabilidade para participação do EAF, conforme o Anexo F do presente aviso, no dia da realização da etapa III;

II – durante a realização do EAF, será permitido executar duas tentativas, em cada uma das tarefas, com intervalos de 1 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 12 (doze) minutos, que deverá ser realizada, com intervalo mínimo, de um dia;

III – o EAF será avaliado pela aplicação de tarefas, em movimentos sequenciais padronizados, de forma contínua e execução conforme a legislação em vigor do Exército Brasileiro.

Art 34 As tarefas a serem realizadas no EAF são:

I – flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo:

a) posição inicial: o executante deverá tomar a posição com apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; e

b) execução: o executante deverá realizar sucessivas flexões de braço, sem qualquer interrupção, no seu ritmo próprio, retornando à posição inicial, sem que o tronco e os joelhos toquem no solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas;

II – abdominal supra, sem limite de tempo:

a) posição inicial: o executante deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá colocar-se ao lado do executante, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; e

b) execução: o executante deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada executante deverá realizar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, no seu ritmo próprio, sem interrupção do movimento e sem limite de tempo, não podendo retirar os quadris do solo e nem obter impulso com os braços ao afastá-los do tronco;

III – flexão na barra fixa, sem limite de tempo:

a) posição inicial: o executante pendurado na barra, com os braços estendidos segura a barra com as mãos em pronação. Nesse exercício, ao contrário dos demais, o executante só deve empunhar o aparelho ao sinal de apito para iniciar a execução; e

b) execução: o executante realizará sucessivas flexões de braço na barra fixa devendo permanecer empunhando a barra durante todo o tempo do exercício;

IV – corrida livre, no tempo de 12 (doze) minutos:

a) permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camiseta;

b) local: em pista ou circuito de piso regular e plano; e

c) execução: partindo da posição inicial de pé, o executante deverá correr ou andar no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida, sendo proibido acompanhar o executante para ajudá-lo, por quem quer que seja e em qualquer momento da prova, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

Art 35 As tarefas serão realizadas em dias consecutivos e na ordem abaixo especificada, estabelecidos os seguintes índices mínimos para ser considerado apto na etapa:

1º Dia		2º Dia	
Flexão de braços	Abdominal supra	Corrida (12 minutos)	Flexão na barra fixa
10	20	1.800	1

Parágrafo único. Índices superiores ao padrão mínimo serão pontuados para efeito classificatório, conforme tabela no Anexo G.

Art 36 Será eliminado o candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos na tabela constante no artigo 35.

CAPÍTULO IX

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Art 37 Os candidatos serão classificados em ordem crescente, do primeiro ao último colocado, de acordo com a pontuação recebida (da maior para a menor) durante a realização das etapas do PSS.

Parágrafo único. Os índices de pontuação final será o previsto no Anexo G.

Art 38 Os candidatos com maior pontuação e melhores classificados no PSS, em cada Arma, Quadro e Serviço, preencherão as vagas fixadas nesse Aviso.

Art 39 A pontuação final de cada candidato será o somatório da pontuação obtida no Exame de Aptidão Física (multiplicado por 3), da Nota Final de conclusão de curso do OFOR (multiplicado por 4) e da pontuação correspondente ao Ano de Formação no OFOR (multiplicado por 3), conforme Anexo G.

Art 40 Em caso de empate de pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- I – candidatos de turma do CPOR/NPOR mais recentes;
- II – candidatos com maior nota de conclusão no OFOR; e
- III – candidatos com maior pontuação total do EAF, realizado para fins deste PSS.

CAPÍTULO X

SELEÇÃO COMPLEMENTAR – ETAPA IV

Art 41 A Seleção Complementar possui caráter eliminatório e tem como finalidade verificar eventuais alterações ocorridas com o convocado, nos aspectos médicos (saúde) e moral, entre a inscrição do PSS e o início do EIPOT.

Art 42 A atividade ocorrerá nas Organizações Militares do EIPOT, em data anterior ao início do estágio.

Art 43 O candidato será submetido a uma revisão médica na OM no caso de detecção de alguma alteração clínica, que comprometa a incorporação.

§ 1º O candidato deverá ser encaminhado ao MPGu, visando a ratificação ou retificação do parecer anteriormente emitido.

§ 2º Caso constatada a inaptidão, o candidato não será incorporado.

Art 44 Para fins de ratificação ou retificação, de bons antecedentes e predicados morais que recomendem o candidato ao ingresso nas Forças Armadas, deverá ser apresentado novamente os documentos constantes no Capítulo VI - Art 21 – inciso IX, atualizados, em até 15 (quinze) dias, antes da apresentação para a Seleção Complementar.

Art 45 Os candidatos considerados aptos, após a Seleção Complementar, serão incorporados na OM designadas para realizar o EIPOT.

CAPÍTULO XI

RECURSOS

Art 46 Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado das Etapas, conforme o Anexo A.

Art 47 Os recursos deverão conter os dados, conforme modelo do Anexo H, deste Aviso. No caso de recurso quanto ao resultado da Inspeção de Saúde, o candidato deverá solicitar Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, para a realização de novos exames, a fim de retificar o(s) laudo(s) do(s) exame(s) anterior(es), que motivou a sua inaptidão na Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE).

Art 48 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, ou por procurador constituído para este fim, no(s) endereço(s) informado(s) no Anexo A deste Aviso.

Art 49 Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Comandante da 11ª Região Militar. A decisão será proferida com o parecer deferido ou indeferido sobre o objeto do recurso no site da 11ª RM.

Art 50 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo, ou da etapa em que se encontra o processo seletivo, e que não contenham os elementos indicados no presente Aviso.

Art 51 Não serão aceitos recursos por via postal ou pela Internet.

Art 52 Após a divulgação do resultado da análise dos recursos, não caberá recurso por parte dos candidatos.

Art 53 A entrega do Recurso Administrativo deverá ser protocolizada pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído para este fim, na Guarnição de inscrição do candidato, durante o expediente no período de segunda-feira a quinta-feira das 09h às 11h e das 13h às 16 e às sextas-feiras, das 08h às 11h.

CAPÍTULO XII

INCORPORAÇÃO

Art 54 A Convocação à Incorporação, de acordo com o Anexo A, será divulgada por meio do endereço eletrônico www.11rm.eb.mil.br.

Art 55 A Convocação, para realização do EIPOT, não garante o direito à Incorporação, posto que o candidato, ainda, deverá passar pela Seleção Complementar e poderá ocorrer alteração nas vagas ou nas condições do candidato, até o dia da efetivação da incorporação.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 56 O Serviço Militar Temporário de Voluntários, prestado sob a forma do EIPOT e de prorrogações de tempo de serviço, não poderá ser cumulativo com qualquer outro cargo, emprego ou função pública, ainda que da Administração Pública indireta, ressalvados os casos de compatibilidade de horários à luz da alínea c) do inciso XVI do Art 37 da Constituição Federal e nos termos da Emenda Constitucional 77, de 11 de fevereiro de 2014.

Art 57 Os candidatos que são servidores ou empregados públicos, de qualquer dos entes da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, deverão se desligar dos respectivos órgãos, antes da data da incorporação, conforme Anexo A.

Art 58 Não fica assegurado, aos candidatos, o retorno ao emprego anterior, quando do seu licenciamento, haja vista a voluntariedade da prestação do Serviço Militar Temporário de Voluntário.

Art 59 Os candidatos que não forem convocados e entregaram documentos físicos, deverão retirá-los nos próprios locais de entrega, conforme Anexo “A”. Os documentos que não forem retirados, até a data prevista, serão destruídos.

Art 60 A seleção para o EIPOT poderá ser revogada a qualquer momento e o calendário de atividades pode ser alterado por conveniência administrativa, sem aviso prévio, visando o interesse público e o princípio da economicidade.

Art 61 O prazo de validade deste Aviso de Convocação se encerra no dia anterior ao início das inscrições para o novo certame.

Art 62 Além das causas de eliminação, já descritas, o candidato será, ainda, considerado desistente e/ou eliminado da Seleção se, mesmo por motivo de força maior:

- I – faltar a qualquer das atividades previstas no processo seletivo;
- II – não apresentar todos os exames exigidos, nas datas previstas, para a Inspeção de Saúde;
- III – não concluir a Inspeção de Saúde ou a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso;
- IV – fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- V – agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e testes;
- VI – for surpreendido utilizando-se de meios não permitidos, em qualquer fase do processo;
- VII – for responsável por falsa identificação pessoal;
- VIII – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- IX – não estar na condição de réu em ação penal;
- X – os militares temporários indiciados em inquérito policial comum ou militar ou que forem réus em ações penais de igual natureza, inclusive por crime de deserção, serão licenciados ao término do tempo de serviço, com a comunicação à autoridade policial ou judiciária competente e a indicação dos seus domicílios declarados.
- XI – não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos:
 - a) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou
 - b) condenado em processo criminal, transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena;
- XI – não atender aos interesses do Exército; e
- XII – não atender às prescrições do presente Aviso de Convocação.

Art 63 O candidato deverá assinar a lista de presença em todas as etapas do processo seletivo, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identificação oficial com foto.

Art 64 O candidato deverá utilizar trajes compatíveis com a sua permanência no interior de uma Organização Militar, não podendo trajar bermudas ou similares, sandálias abertas e

camisetas ou blusas sem manga. Caso contrário, o candidato será impedido de entrar e realizar a atividade para a qual tenha sido chamado, sendo eliminado do processo seletivo.

Art 65 As áreas de interesse do Exército Brasileiro estão listadas no Anexo I.

Art 66 Caso não exista candidato inscrito e/ou apto a incorporar ao final do processo em alguma das Guarnições relacionadas no Art 15, poderá ser chamado candidato de outra Guarnição, voluntário e apto para ocupar a área vaga da mesma arma, seguindo os mesmos critérios previstos neste Aviso.

§1º O chamamento para servir em Guarnição/Cidade diversa da qual o candidato se inscreveu obedecerá o critério de classificação de pontuação geral da área, independente da Guarnição.

§2º Caso o candidato de maior pontuação na área não seja voluntário, será chamado o subsequente, obedecendo a ordem classificatória de pontuação.

§3º O chamamento previsto no Caput deste Artigo, ocorrerá por meio de publicação no site da 11ª Região Militar (www.11rm.eb.mil.br), bem como por meio do endereço eletrônico cadastrado na Ficha de Inscrição.

Art 67 Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante da 11ª Região Militar.

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA
SSMR/11

Gen Bda PAULO AFONSO BRUNO DE MELO

Comandante da 11ª Região Militar

ANEXO “A”
CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES

ETAPAS	DATA	ATIVIDADE
ETAPA I - INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	10 MAI 22	Divulgação do Aviso de Convocação
	16 a 20 MAI 22	Inscrição e entrega de documentação
	25 MAI 22	Divulgação da relação inicial de inscritos
	26 e 27 MAI 22	Período para interposição de recurso para o candidato referente às inscrições
	30 e 31 MAI 22	Divulgação do resultado da análise dos Recursos referentes às Inscrições
ETAPA II – INSPEÇÃO DE SAÚDE	3 JUN 22	Chamada para Inspeção de Saúde (IS)
	20 a 23 JUN 22	- Conferência dos exames e - Inspeção de Saúde
	27 JUN 22	- Divulgação da lista de aptos e inaptos da Etapa II
	28 a 29 JUN 22	Prazo para apresentação de Recursos da Etapa II e de pedidos de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR)
	1º JUL 22	- Divulgação do resultado da análise dos recursos da Etapa II e - Convocação para a realização da ISGR
	18 e 19 JUL 22	Realização da ISGR
	20 JUL 22	Divulgação do resultado da ISGR
	21 JUL 22	Convocação dos candidatos para a Etapa III
ETAPA III - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	25 a 28 JUL 22	Realização do Exame de Aptidão Física
	29 JUL 22	Divulgação do resultado da Etapa III
	1 e 2 AGO 22	Prazo para apresentação de Recursos da Etapa III
	5 AGO 22	- Divulgação do resultado da análise dos recursos da etapa III e - Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado
	5 AGO 22	Divulgação da classificação final e designação da OM do EIPOT
ETAPA IV	8 a 12 AGO 22	Apresentação dos candidatos convocados à

SELEÇÃO COMPLEMENTAR		incorporação para a realização da Seleção Complementar
	15 AGO 22	INCORPORAÇÃO E INÍCIO DO EIPOT

ANEXO “B”
DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

Nome do Candidato: _____ **Data:** ____ / ____ / ____

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PRESENCIAL (ETAPA I)	SIM ou NÃO
- Ficha de Inscrição (Anexo C).	
- Cópia do comprovante de Residência, (contas de água, luz, telefone, condomínio ou boletos bancários datados de, no máximo, 3 meses anteriores) no seu nome ou acompanhado de declaração de residência, se o comprovante estiver em nome de terceiros.	
- Declaração de Residência (Anexo D).	
- Cópia da Folha de Alterações do candidato.	
- Documento que comprove a nota final do curso no OFOR.	
- Cópia Carteira de Identidade e CPF.	
- Cópia Certidão de Situação Militar.	
- Certidões Negativas dos Distribuidores Criminais das Justiças Federal, Estadual (ou do Distrito Federal) e Militar, do lugar declarado como residência.	
- Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual (ou do Distrito Federal), do lugar declarado como residência.	
- Diploma ou certificado de conclusão de cursos de nível superior. Caso o candidato já tenha concluído o curso e ainda não disponha do diploma ou certificado, poderá ser aceita uma declaração autenticada, expedida pelo estabelecimento de ensino, atestando que realmente o candidato concluiu o curso.	

Responsável pelo recebimento da documentação:

(a) _____
Nome - Posto / Grad

(b) _____
Candidato

ANEXO “C”
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EIPOT/(Ano)

DADOS CADASTRAIS				
Nome:				
Sexo: () Masculino		() Feminino		
CPF:		N° Identidade:		
Data de Nascimento:		Estado Civil:		
Naturalidade:				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
E-mail:		Fone: ()		
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		
Arma / Quadro / Serviço:				
OM de realização do CPOR / NPOR:				
Nota Final no CPOR / NPOR:		Turma de formação (ano):		
Tempo de serviço nas Forças Armadas:		Anos	Meses	Dias
Último posto na ativa:				
No período da ativa, sofreu punição disciplinar? () Sim () Não				
Se sim, qual grau de punição? () Leve () Média () Grave				
Curso de nível superior:		Ano de conclusão:		
Código identificação do curso superior (Anexo “J”):				
Instituição que realizou a graduação:				
Região Militar que estou me inscrevendo:				
<u>DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO:</u> Declaro que sou voluntário para o EIPOT, sujeitando-me, se for aceito, a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência de vaga, do interesse do Exército e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de 8 (oito) anos, contado, para isto, todo o tempo que possuo de serviço militar nas Forças Armadas.			Rubrica	
<u>DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO:</u> Declaro, sob as penas da lei, que não estarei, na data prevista para a minha incorporação ao Exército, investido em cargo público.			Rubrica	
<u>DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:</u> Declaro, para todos os fins, serem verdadeiras as informações fornecidas e todos os documentos apresentados, para efeito deste Aviso de Convocação são autênticos, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei Nr 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Art 311, 312 e 315 do Código Penal Militar (Decreto-Lei Nr 1.001, de 21 de outubro de 1969).			Rubrica	

(Local e data)

(Assinatura do Candidato)

Nome completo do Candidato

**ANEXO “D”
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

1. Eu, _____ (nome completo), Idt N° _____, CPF N° _____, nascido(a) aos ___ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, declaro, como candidato(a) no processo de seleção para o Estágio _____, na área da ____ Região Militar, residir no endereço _____, cidade _____, UF _____, CEP _____.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei Nr 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e Art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei N° 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar (CPM).

(Local e data)

(Assinatura do Candidato)

Nome completo do Candidato

ANEXO “E”
EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA INSPEÇÃO DE SAÚDE

N R	EXAMES APRESENTADOS NA ETAPA II	SIM ou NÃO
1	Hemograma Completo, Tipagem Sanguínea e Fator Rh, e Coagulograma Completo;	
2	Colesterol Total e Frações;	
3	Triglicerídeos;	
4	Glicemia em jejum;	
5	Ureia e Creatinina;	
6	TGO e TGP;	
7	Antígeno Prostático Específico – PSA;	
8	Sorologia para sífilis: VDRL;	
9	Sorologia para Doença de Chagas;	
10	Sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HbsAg e Anti-Hbc: IgG e IgM) e hepatite C;	
11	Sumário de Urina;	
12	Parasitológico de fezes;	
13	Laudo de exame oftalmológico, com acuidade visual, fundoscopia, tonometria (medida de pressão ocular) e avaliação cromática. Devendo, no caso de patologia oftalmológica, a receita médica e a prescrição de correção;	
14	Audiometria com laudo;	
15	Eletroencefalograma com laudo;	
16	Teste ergométrico com laudo;	
17	Ecocardiograma com Doppler colorido com laudo;	
18	Ressonância Nuclear Magnética dos joelhos (bilateral) com laudo;	
19	Radiografia de coluna, três segmentos (cervical, torácica e lombar com laudo e ângulos (COBBS E FERGUSON) obrigatoriamente deverá conter os ângulos e laudos e as imagens virem separadas);	
20	Radiografia dos campos pleuropulmonares com laudo; e	

21	Radiografia panorâmica das arcadas dentárias com laudo especializado.	
22	Exame de Aptidão Psicológica para Manuseio de Armas de Fogo realizado por psicólogos credenciados pela Polícia Federal, com parecer sobre a saúde mental do candidato em atividade que envolve o uso de armamento. A lista das clínicas/psicólogos credenciados pela Polícia Federal pode ser consultada no site www.pf.gov.br .	
23	Exame clínico odontológico (às expensas do Exército);	
24	Poderá ser exigido Teste Toxicológico, para a detecção de drogas de uso ilícito a partir de amostras de materiais biológicos, a ser realizado em Organização Militar determinada pelo Comandante da 11ª Região Militar, mediante consentimento expreso do candidato.	

Responsável pelo recebimento dos exames

Nome - Posto/Grad.	Assinatura do militar	Assinatura do Candidato

ANEXO “F”

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DO EAF

1. Eu, _____ (nome completo), Idt N° _____, CPF N° _____ declaro, que estou em plenas condições físicas para realizar o Exame de Aptidão Física previsto no Aviso de Convocação N° _____, de ____ de _____ de _____, Processo de Seleção Simplificado para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários. E que sou responsável por qualquer informação omitida em relação ao meu estado de saúde atual.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei Nr 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e Art 312 (falsidade) do Decreto-Lei Nr 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar (CPM).

(Local e data)

(Assinatura do Candidato)

Nome completo do Candidato

ANEXO “G”
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. **Tabela de pontuação do Exame de Aptidão Física:**

Flexão de Braços

Qtd repetições	Pontos
11 – 14	0,5
15 – 19	1,0
20 – 24	1,5
25 – 29	2,0
30 – 34	2,5

Obs: 10 (dez) repetições corresponde ao índice mínimo e não será pontuado.

Abdominal Supra

Qtd repetições	Pontos
21 – 30	0,5
31 – 40	1,0
41 – 50	1,5
51 – 60	2,0
61 – 70	2,5

Obs: 20 (vinte) repetições corresponde ao índice mínimo e não será pontuado.

Flexão na Barra Fixa

Qtd repetições	Pontos
2	0,5
3	1
4	1,5
5	2
6	2,5

Obs: 1 (uma) repetição corresponde ao índice mínimo e não será pontuado.

Corrida de 12 minutos

Distância percorrida (metros)	Pontos
1.801 a 2.000	0,5
2.001 a 2.200	1
2.201 a 2.400	1,5
2.401 a 2.600	2
2.601 a 2.800	2,5

Obs: a distância percorrida de 1.800 (um mil e oitocentos) metros corresponde ao índice mínimo e não será pontuado.

2. **Tabela de pontuação do critério de Turma de formação do candidato no OFOR:**

Ano de formação	Pontos
A -1	10
A -2	
A -3	
A -4	
A -5	6
A -6	
A -7	4
A -8	
A -9	2
A -10	
A -11 até A-22	Não será pontuado

Obs: letra “A” corresponde ao ano da Turma de formação do candidato no OFOR

3. **Nota Final do Curso do OFOR:**

Será exatamente a Nota Final no OFOR, considerando 2 (duas) casas decimais.

4. **Fórmula do cálculo da pontuação final do candidato:**

Pontuação Final = (Nota Final do OFOR x 4) + (Pontuação do EAF x 3) + (Pontuação Ano de Formação x 3)

ANEXO “H”
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DAS VAGAS OFERTADAS/PROCESSO SELETIVO

1. Eu, _____ (nome completo), Idt
N° _____, CPF N° _____, residindo na cidade de
_____, _____, concorrendo na Arma/Quadro/Serviço de
_____, declaro que **DESISTO** da(s) vaga(s) ou (do Processo
Seletivo/202____) na(s) Guarnição(ões) de _____ (cidade),
que me foi(ram) ofertada(s) para o Estágio
_____(EIPOT).

2. Declaro, também, para todos os fins, que não recorrerei desta decisão, caso haja um fato novo, referente a este Processo Seletivo/20_____.

(Local e data)

(Assinatura do Candidato)

Nome completo do Candidato

ANEXO “J”
ÁREAS INTERESSE DO EXÉRCITO BRASILEIRO

CÓDIGO	ÁREAS DE INTERESSE - NÍVEL SUPERIOR
	CURSOS DE GRADUAÇÃO - BACHARELADO E LICENCIATURA
1	Agronomia (ou Engenharia Agrônômica)
2	Zootecnia
3	Biomedicina
4	Ciências Biológicas
5	Educação Física
6	Fisioterapia
7	Fonoaudiologia
8	Terapia Ocupacional
9	Enfermagem
10	Nutrição
11	Desenho Industrial
12	Estatística
13	Física
14	Informática – Ciência da Computação (Computação e Informática)
15	Informática – Engenharia de Computação (Computação e Informática)
16	Informática – Sistemas de Informação (Computação e Informática)
17	Meteorologia
18	Química
19	Arquitetura e Urbanismo
20	Arquivologia
21	Biblioteconomia (Ciência da Informação e Documentação)
22	Comunicação Social
23	Comunicação Social Cinema e Audiovisual
24	Comunicação Social Jornalismo
25	Comunicação Social Publicidade e Propaganda
26	Comunicação Social Rádio / Radialismo

27	Comunicação Social Rádio e Televisão
28	Comunicação Social Relações Públicas
29	Comunicação Social Televisão
30	Direito
31	Geofísica
32	Geologia
33	Gestão em Saúde
34	Gestão Ambiental
35	História
36	Museologia
37	Relações Internacionais
38	Secretariado Executivo
39	Serviço Social
40	Administração
41	Ciências Contábeis
42	Ciências Econômicas
43	Ciências Sociais Geral
44	Ciências Sociais Antropologia
45	Ciências Sociais Ciência Política
46	Ciências Sociais Sociologia
47	Ciências Biológicas
48	Ciências Sociais
49	Educação Física
50	Enfermagem
51	Magistério Física
52	Magistério Informática - Licenciatura em Computação e Informática
53	Magistério Matemática
54	Magistério Química
55	Magistério Comunicação Social
56	Magistério Educação Artística
57	Magistério Filosofia
58	Magistério Geografia
59	Magistério História

60	Magistério Música
61	Magistério Letras Português
62	Magistério Letras Inglês
63	Magistério Letras Espanhol
64	Magistério Letras Francês
65	Magistério Letras Italiano
66	Magistério Letras Alemão
67	Magistério Letras Russo
68	Magistério Letras Japonês
69	Magistério Letras Chinês
70	Magistério Pedagogia
71	Engenharia Aeronáutica
72	Engenharia Ambiental
73	Engenharia Automotiva
74	Engenharia Biomédica
75	Engenharia Bioquímica
76	Engenharia Civil
77	Engenharia de Alimentos
78	Engenharia de Automação e Controle (Mecatrônica)
79	Engenharia de Comunicações
80	Engenharia de Materiais
81	Engenharia de Produção (civil, de qualidade, de sistemas, elétrica, mecânica, metalúrgica, química).
82	Engenharia Elétrica – Eletrônica
83	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica
84	Engenharia Mecânica
85	Engenharia Metalúrgica
86	Engenharia Naval
87	Engenharia Química
88	Engenharia Sanitária e Ambiental
89	Engenharia de Software

CÓDIGO	ÁREAS DE INTERESSE - NÍVEL SUPERIOR
	CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA-TECNÓLOGO
90	Curso superior de tecnologia em produção audiovisual
91	Curso superior de tecnologia em produção fonográfica
92	Curso superior de tecnologia em produção multimídia
93	Curso superior de tecnologia em produção publicitária
94	Curso superior de tecnologia em gestão da qualidade
95	Curso superior de tecnologia em gestão de recursos humanos
96	Curso superior de tecnologia em gestão financeira
97	Curso superior de logística
98	Curso superior de tecnologia em processos gerenciais
99	Curso superior de tecnologia em gestão de turismo
100	Curso superior de tecnologia em gestão desportiva e de lazer
101	Curso superior de tecnologia em hotelaria (ou hotelaria hospitalar)
102	Curso superior de tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas
103	Curso superior de tecnologia em banco de dados
104	Curso superior de tecnologia em geoprocessamento
105	Curso superior de tecnologia em gestão da tecnologia de informação
106	Curso superior de tecnologia em gestão de telecomunicações
107	Curso superior de tecnologia em redes de computadores
108	Curso superior de tecnologia em redes de telecomunicações
109	Curso superior de tecnologia em segurança da informação
110	Curso superior de tecnologia em sistemas de telecomunicações
111	Curso superior de tecnologia em sistemas para internet
112	Curso superior de tecnologia em telemática
113	Curso superior de tecnologia em gestão ambiental
114	Curso superior de tecnologia em gestão hospitalar
115	Curso superior de tecnologia em oftálmica
116	Curso superior de tecnologia em radiologia
117	Curso superior de tecnologia em saneamento ambiental
118	Curso superior de tecnologia em segurança no trabalho

119	Curso superior de tecnologia em sistemas biomédicos
120	Curso superior de tecnologia em agrimensura
121	Curso superior de tecnologia em construção de edifícios
122	Curso superior de tecnologia em controle de obras
123	Curso superior de tecnologia em estradas
124	Curso superior de tecnologia em material de construção
125	Curso superior de tecnologia em obras hidráulicas
126	Curso superior de tecnologia em sistemas de navegação fluvial
127	Curso superior de tecnologia em transporte terrestre
128	Curso superior de tecnologia em automação industrial
129	Curso superior de tecnologia em eletrônica industrial
130	Curso superior de tecnologia em manutenção de aeronaves
131	Curso superior de tecnologia em manutenção industrial
132	Curso superior de tecnologia em mecatrônica industrial
133	Curso superior de tecnologia em processos ambientais
134	Curso superior de tecnologia em processos metalúrgicos
135	Curso superior de tecnologia em processos químicos
136	Curso superior de tecnologia em sistemas elétricos
137	Curso superior de tecnologia em construção naval
138	Curso superior de tecnologia em fabricação mecânica
139	Curso superior de tecnologia em produção gráfica